

= Decreto n.º 006/81 =

Declaração - Abre crédito adicional Suplementar de Cr\$ 590,000,00 para reforços de dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Soroti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item III, da Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Paraná, e da autorização constante da Lei n.º 009/80 de 03 de novembro de 1980.

= Declara -

Artigo 1.º - Fica aberto um crédito adicional Suplementar ao orçamento geral, no valor de Cr\$ 590,000,00 (Quinhentos e Noventa mil cruzeiros) para reforços de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas -

0200 - Executivo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070212.02 - Manutenção do gabinete do prefeito

3192 - Despesas de exercícios anteriores - Cr\$ 25.000,00

0400 - Departamento de administração

0401 - Divisão de administração

0401.03070212.05 - Manutenção dos serviços administrativos

3192 - Despesas de exercícios anteriores - Cr\$ 90.000,00

0600 - Departamento de Obras e Saneamento e serviços urbanos

0601 - Divisão de administração

0601.03070212.18 - Manutenção dos serviços administrativos

3120 - Material de consumo - Cr\$ 30.000,00

3192 - Despesas de exercícios anteriores - Cr\$ 15.000,00

0603 - Serviços Rodoviários Municipais -

0603.16885302.20 - Conservação de estradas municipais

3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Públicos CR\$ 20.000,00  
 3.1.92 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 210.000,00  
 08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 08.02 - Divisão de Educação -  
 08.02.08421882-28 - Manutenção dos Serviços de Primeiro Grau.  
 3.1.92 - Despesas de Exercícios Anteriores CR\$ 200.000,00  
 TOTAL CR\$ 590.000,00

Artigo 2º:- Os recursos necessários à execução deste Orçamento, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, Orçamentárias consignadas no Orçamento Geral vigente, serão os seguintes:-

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL -  
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO -  
 02.01.03070202.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.  
 3.1.13 - Obrigações Patronais CR\$ 25.000,00  
 04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -  
 04.01 - Divisão de Administração -  
 04.01.03070212.05 - Manutenção dos Serviços Administrativos.  
 3.1.13 - Obrigações Patronais CR\$ 90.000,00  
 06.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS -  
 06.01 - Divisão de Administração -  
 06.01.03070212.18 - Manutenção dos Serviços Administrativos.  
 3.1.13 - Obrigações Patronais CR\$ 45.000,00  
 06.03 - Divisão Rodoviária Municipal.  
 06.03.16885342.20 - Conservação de Estradas Municipais -  
 3.1.13 - Obrigações Patronais CR\$ 230.000,00  
 08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA -  
 08.02 - Divisão de Educação -  
 08.02.08421882.28 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.  
 3.1.13 - Obrigações Patronais CR\$ 200.000,00  
 TOTAL CR\$ 590.000,00

Artigo 3º:- Este Orçamento entrará em vigor na data de

sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de千九百八十一年, noventa e um.  
(01/04/81). -

  
Henry Rosa dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL.

Walter Ferreira de Moraes  
DIRETOR DO DEPTO. DE FINANÇAS.